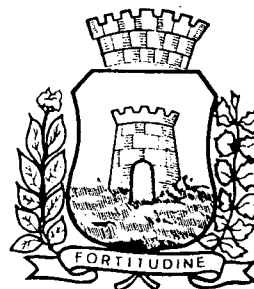


CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29.11.100

REGSA
FUNÇÃOÁRIO

DATA 26 / 02 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0022 / 1999

ASSUNTO

REDEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ALTERA
DISPOSITIVOS DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA, NAS FORMAS QUE INDICA E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VEREADOR MESA DIRETORA

OFÍCIO Nº 0199 - DEXP DE 09 / 03 / 99

ARQUIVO 28.11.00

LEI Nº 8252 de 09.03.99 - SANCIONADA

DOM Nº 11.552 de 09.03.99



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 1999

Nº 11.552

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8252 DE 09 DE MARÇO DE 1999

Redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica redefinida a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme o explicitado no Anexo I. Art. 2º - Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos em comissão pertencentes ao Grupo Ocupacional, Direção e Assessoramento, previsto no Art. 6º, Inciso I e Anexo 7º, 1/4, da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, vinculados à Mesa Diretora, ao Gabinete da Presidência, às Comissões Permanentes, cuja simbologia e quantificação estão explicitados no Anexo II, parte integrante deste projeto. Art. 3º - O caput do Art. 59 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação: "A partir da vigência desta Lei, a locação de serviços poderá ser contratada através de empresa de prestação de serviços, convênios e/ou pelo Presidente da Mesa Diretora, respeitada a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos". Art. 4º - Ficam revogados o § 1º do Art. 15 e o § 1º do Art. 18 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996. Art. 5º - Os vencimentos e representações dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento são os constantes no Anexo III, Parte Integrante deste Projeto. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de março de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Órgãos de Direção Política Superior:

- 1.1. Mesa Diretora
- 1.2. Presidência
- 1.3. 1ª Vice-Presidência
- 1.4. 2ª Vice-Presidência
- 1.5. 1ª Secretária
- 1.6. 2ª Secretária
- 1.7. 3ª Secretária
- 1.8. Comissões Permanentes

2. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior subordinados à Presidência:

- 2.1. Diretoria Geral (DIGER)
 - 2.2. Coordenadoria Jurídica (COJUR)
 - 2.3. Gabinete da Presidência (GAPRE)
 - 2.4. Coordenadoria de Assuntos Legislativos (COGEL)
 - 2.5. Coordenadoria do Cerimonial (CECRIM)
 - 2.6. Coordenadoria de Assuntos Comunitários (COMUM)
 - 2.7. Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)
 - 2.8. Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT)
 - 2.9. Coordenadoria da Sala das Comissões (COSCOM)
 - 2.10. Coordenadoria da Ouvidoria Geral (COUGER)
-
- ##### 3. Órgãos de Direção Superior de Natureza Administrativa subordinados à Diretoria Geral (DIGER)
- 3.1. Diretoria do Departamento Administrativo (DEPAD)
 - 3.2. Diretoria do Departamento Financeiro (DEFIN)
 - 3.3. Diretoria do Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
 - 3.4. Diretoria do Departamento de Processamento de Dados (DEPROD)
-
- ##### 4. Órgãos de Direção Superior de Natureza Legislativa subordinados à Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL):
- 4.1. Diretoria do Departamento Legislativo (DELEG)
 - 4.2. Diretoria do Departamento de Taquigrafia (DETAQ)
 - 4.3. Diretoria do Departamento de Redação e Debates (DERED)
-
- ##### 5. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Administrativo (DEPAD):
- 5.1. Divisão de Serviços Gerais (DISEG)
 - 5.2. Divisão de Material (DIMAT)
 - 5.3. Divisão de Patrimônio (DIPAT)
 - 5.4. Divisão de Comunicação e Protocolo (DICOP)
-
- ##### 6. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Financeiro (DEFIN):
- 6.1. Divisão de Orçamento e Empenho (DIORE)
 - 6.2. Divisão de Contabilidade (DICON)
 - 6.3. Divisão de Tesouraria (DITES)
-
- ##### 7. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Recursos Humanos (DEREH):
- 7.1. Divisão de Cadastro Pessoal (DICAP)
 - 7.2. Divisão de Controle de Pessoal (DICOFIP)
-
- ##### 8. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Legislativo (DELEG):
- 8.1. Divisão de Registros Históricos (DIREH)
 - 8.2. Divisão de Expediente e Projetos (DIEXP)
 - 8.3. Divisão de Plenário (DIPLE)
 - 8.4. Divisão de Arquivo Geral (DIARG)
-
- ##### 9. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Taquigrafia (DETAQ):
- 9.1. Divisão de Acompanhamento Taquigráfico (DITAG)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PAGINA 02 – TERÇA-FEIRA

FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 1999

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

 JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA VICE-PREFEITO <u>SECRETARIADO</u> STÊNIO CARVALHO LIMA Procurador Geral MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretária de Administração ROBERTO GERSON GRADVOHL Secretário de Finanças RENATO PARENTE FILHO Secretário de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente	JOSÉ MURILO CARVALHO MARTINS Secretário de Desenvolvimento Social JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO Secretário da Ação Governamental JOSÉ MOTA CAMBRAIA Secretário Executivo da Regional I JOSÉ ELISEU BECCO Secretário Executivo da Regional II PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO Secretário Executivo da Regional III TEODORA XIMENES DA SILVEIRA Secretária Executiva da Regional IV ROSE MARY FREITAS MACIEL Secretária Executiva da Regional V PEDRO WILTON CLARES Secretário Executivo da Regional VI	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 BENEDITO CÉSAR BRAÚNA B. MARTINS DIRETOR MARIA IVETE MONTEIRO ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA) AV. JOÃO PESSOA, 4180 – DAMAS CEP: 60.425-680 FONE: (085) 494.5886 –FAX: (085) 494.0338 FORTALEZA - CEARÁ
--	--	--

10. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Redação e Debates (DERED):

10.1. Divisão de Anais (DIANS)

11. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Processamento de Dados (DEPROD):

11.1. Divisão de Informática (DINFO)

11.2. Divisão de Administração de Rede (DIAR)

ANEXO I – 1/2

Quadro Sintético das Denominações dos Grupos Ocupacionais, Das Categorias Funcionais, Cargos e Símbolos

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo
I - Direção e Assessoramento	Direção Geral e Assessoramento	Diretor Geral	DGA/1
		Coordenador da Ouvidoria Geral	DGA/1
		Coordenador Geral de Assuntos Legislativos	DGA/2
		Chefe de Gabinete da Presidência	DGA/2
		Coordenador de Assuntos Comunitários	DGA/3
		Coordenador de Comunicação Social	DGA/3
		Coordenador de Assessoria Técnica	DGA/3
		Coordenador de Cerimonial	DGA/3
		Coordenador Jurídico	DGA/3
		Oficial de Gabinete Parlamentar	DGA/2
		Secretário Executivo Parlamentar I	DGA/2

	Secretário Executivo Parlamentar II	DGA/3
	Coordenador da Sala das Comissões	DGA/3
Direção Superior de Natureza Adm. e Leg.	Diretor do Departamento Administrativo	DAL/1
	Diretor do Departamento Financeiro	DAL/1
	Diretor do Departamento Legislativo	DAL/1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAL/1
	Diretor do Departamento de Taquigrafia	DAL/1
	Diretor do Departamento de Redação e Debates	DAL/1
	Diretor do Departamento de Processamento de Dados	DAL/1
	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Material	DAL/2
	Chefe da Divisão de Patrimônio	DAL/2
Direção Intermediária Adm. e Leg.	Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo	DAL/2
	Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal	DAL/2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 1999

TERÇA-FEIRA – PÁGINA 03

	Chefe da Divisão de Informática	DAL/2
	Chefe da Divisão da Administração de Rede	DAL/2
	Chefe da Divisão de Orçamento e Empenho	DAL/2
	Chefe da Divisão de Contabilidade	DAL/2
	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAL/2
	Chefe da Divisão de Acompanhamento Taquigráfico	DAL/2
	Chefe da Divisão de Anais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Registros Históricos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAL/2
	Chefe da Divisão de Expediente e Projetos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Plenário	DAL/2
Assessoramento Técnico – AT	Assessoramento Técnico	AT - 1
		AT - 2
		AT - 3
	Assessoramento Imprensa	AT - 4

ANEXO II

Nº Cargo	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Deptº Proce. Dados	DAL - 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL - 2
24	Assessor Técnico	AT - 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT - 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT - 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT - 4
04	Assessor de Imprensa	AT - 4

ANEXO III

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior de Natureza Administrativa e Financeira – DAL			
DAL – 1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa – DAL			
DAL – 2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico – AT			
AT – 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT – 2	377,18	1.113,42	1.490,60

AT – 3	377,18	813,30	1.190,48
AT – 4	377,18	608,46	985,64

*** **

ATO Nº 0794/99 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1737/99. RESOLVE atribuir a EDIÇÃO JATAÍ CAVALCANTE FILHO, Coordenador, a importância de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) referente a 02 (duas) diárias, como ajuda de custo para a viagem a Brasília-DF, da Região II e R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) correspondente a passagem de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para tratar de assuntos referentes aos Projetos SIA/SUS, de interesse da municipalidade, nos dias 23 e 24.02.99, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 3111.01 – Pessoal Civil e 3132.01 – Outros Serviços e Encargos, consignadas ao Fundo Municipal de Saúde pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de fevereiro de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1060/99 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, LUIZ ALBERTO ROCHA MOREIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe Serviço de Clínica Médica – Hospital Distrital Gov. Gonzaga Mota – Messejana, Símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente – Parte I – Cargos em Comissão, a partir de 10.03.99. GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

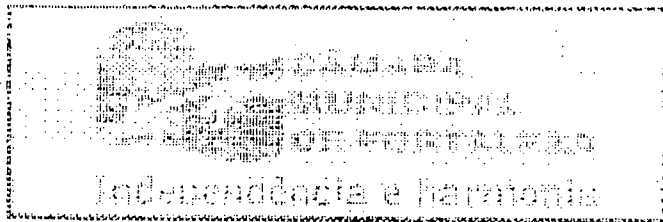
ATO Nº 1061/99 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, LUCIANO ANTÔNIO MELO AGUIAR, ocupante do cargo em comissão de Chefe Serviço de Cirurgia – Hospital Distrital Gov. Gonzaga Mota – Messejana, Símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente – Parte I – Cargos em Comissão, a partir de 10.03.99. GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1062/99 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, ANTONIA EDNA SOBRERA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Chefe Serviço de Pediatria – Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, Símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente – Parte I – Cargos em Comissão, a partir de 10.03.99. GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1063/99 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 6794, de



AO DEP LEGISLATIVO

Em 10/03/99

M^{te} Rosa Marques
Coordenadora Geral Legislativo

DOM N^o 11.552 DE 09.03.99

LEI N^o 8252 DE 09 DE março DE 1999.

Redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o Fica redefinida a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme o explicitado no Anexo I.

Art. 2^o Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos em comissão pertencentes ao Grupo Ocupacional, Direção e Assessoramento, previsto no art. 6^o, inciso I e Anexo 7^o, 1/4, da Lei n^o 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, vinculados à Mesa Diretora, ao Gabinete da Presidência, às Comissões Permanentes, cuja simbologia e quantificação estão explicitados no Anexo II, parte integrante deste projeto.

Art. 3^o O caput do art. 59 da Lei n^o 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação: "A partir da vigência desta lei, a locação de serviços poderá ser contratada através de empresa de prestação de serviços, convênios e/ou pelo Presidente da Mesa Diretora, respeitada a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos".

Art. 4^o Ficam revogados o § 1^o do art. 15 e o § 1^o do art. 18 da Lei n^o 7.870, de 12 de fevereiro de 1996.

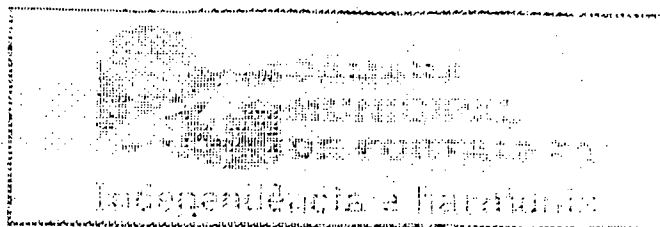
Art. 5^o Os vencimentos e representações dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento são os constantes no Anexo III, parte integrante deste projeto.

Art. 6^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 09 de março de 1999.

JH

JURACI MAGALHÃES
PREFEITO



ANEXO I

A que se refere o art. 1º da Lei nº **8252**, de 09/03/99

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Órgãos de Direção Política Superior:

- 1.1 Mesa Diretora
- 1.2 Presidência
- 1.3 1ª Vice-Presidência
- 1.4 2ª Vice-Presidência
- 1.5 1ª Secretaria
- 1.6 2ª Secretaria
- 1.7 3ª Secretaria
- 1.8 Comissões Permanentes

2. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior subordinados à Presidência:

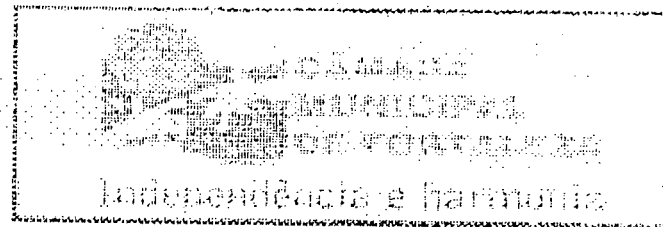
- 2.1 Diretoria Geral (DIGER)
- 2.2 Coordenadoria Jurídica (COJUR)
- 2.3 Gabinete da Presidência (GAPRE)
- 2.4 Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL)
- 2.5 Coordenadoria do Cerimonial (CECRIM)
- 2.6 Coordenadoria de Assuntos Comunitários (COMUM)
- 2.7 Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)
- 2.8 Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT)
- 2.9 Coordenadoria da Sala das Comissões (COSCOM)
- 2.10 Coordenadoria da Ouvidoria Geral (COUGER)

3. Órgãos de Direção Superior de Natureza Administrativa subordinados à Diretoria Geral (DIGER):

- 3.1 Diretoria do Departamento Administrativo (DEPAD)
- 3.2 Diretoria do Departamento Financeiro (DEFIN)
- 3.3 Diretoria do Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
- 3.4 Diretoria do Departamento de Processamento de Dados (DEPROD)

4. Órgãos de Direção Superior de Natureza Legislativa subordinados à Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL):

- 4.1 Diretoria do Departamento Legislativo (DELEG)
- 4.2 Diretoria do Departamento de Taquigrafia (DETAQ)



ANEXO II

A que se refere o art. 1º da Lei nº 8252, de 09/03/99.

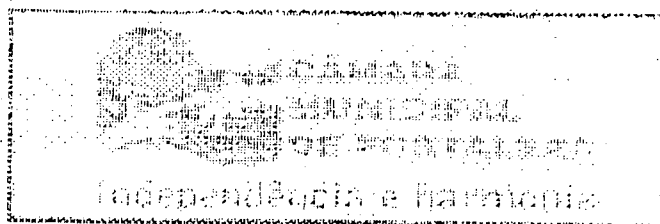
Nº Cargo	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Dptº. Proces. de Dados	DAL - 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL - 2
24	Assessor Técnico	AT - 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT - 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT - 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT - 4
04	Assessor de Imprensa	AT - 4

ANEXO III

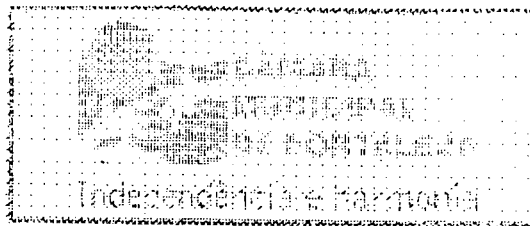
A que se refere o art. 1º da Lei nº , de 09/03/99.

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior De Natureza Administrativa e Legislativa - DAL DAL - 1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL DAL - 2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico - AT AT - 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT - 2	377,18	1.113,42	1.490,60
AT - 3	377,18	813,30	1.190,48
AT - 4	377,18	608,46	985,64



- 4.3 Diretoria do Departamento de Redação e Debates (DERED)
5. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Administrativo (DEPAD):
 - 5.1 Divisão de Serviços Gerais (DISEG)
 - 5.2 Divisão de Material (DIMAT)
 - 5.3 Divisão de Patrimônio (DIPAT)
 - 5.4 Divisão de Comunicação e Protocolo (DICOP)
6. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Financeiro (DEFIN):
 - 6.1 Divisão de Orçamento e Empenho (DIORE)
 - 6.2 Divisão de Contabilidade (DICON)
 - 6.3 Divisão de Tesouraria (DITES)
7. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Recursos Humanos (DEREH):
 - 7.1 Divisão de Cadastro Pessoal (DICAP)
 - 7.2 Divisão de Controle Financeiro de Pessoal (DICOFIP)
8. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Legislativo (DELEG):
 - 8.1 Divisão de Registros Históricos (DIREH)
 - 8.2 Divisão de Expediente e Projetos (DIEXP)
 - 8.3 Divisão de Plenário (DIPLE)
 - 8.4 Divisão de Arquivo Geral (DIARG)
9. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Taquigrafia (DETAQ):
 - 9.1 Divisão de Acompanhamento Taquigráfico (DITAQ)
10. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Redação e Debates (DERED):
 - 10.1 Divisão de Anais (DIANS)
11. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Processamento de Dados (DEPROD):
 - 11.1 Divisão de Informática (DINFO)
 - 11.2 Divisão de Administração de Rede (DIAR)



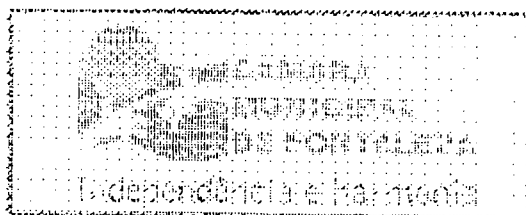
Anexo I – 1/2

A que se refere o art. 1º da Lei nº **8252**, de 09/03/99.

Quadro Sintético das Denominações dos Grupos Ocupacionais,
Das Categorias Funcionais, Cargos e Símbolos

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo
I – Direção e Assessoramento	Direção Geral e Assessoramento	Diretor Geral	DGA/1
		Coordenador da Ouvidoria Geral	DGA/1
		Coordenador Geral de Assuntos Legislativos	DGA/2
		Chefe de Gabinete da Presidência	DGA/2
		Coordenador de Assuntos Comunitários	DGA/3
		Coordenador de Comunicação Social	DGA/3
		Coordenador de Assessoria Técnica	DGA/3
		Coordenador de Cerimonial	DGA/3
		Coordenador Jurídico	DGA/3
		Oficial de Gabinete Parlamentar	DGA/3
		Secretário Executivo Parlamentar I	DGA/2
		Secretário Executivo Parlamentar II	DGA/2
		Coordenador da Sala das Comissões	DGA/3
			DGA/3
	Direção Superior de Natureza Adm. e Leg.	Diretor do Departamento Administrativo	DAL/1
		Diretor do Departamento Financeiro	DAL/1
		Diretor do Departamento Legislativo	DAL/1
		Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAL/1
		Diretor do Departamento de Taquigrafia	DAL/1
		Diretor do Departamento de Redação e Debates	DAL/1
		Diretor do Departamento de Processamento de Dados	DAL/1

uh



Direção Intermediária Adm. e Leg.	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Material	DAL/2
	Chefe da Divisão de Patrimônio	DAL/2
	Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo	DAL/2
	Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Informática	DAL/2
	Chefe da Divisão da Administração de Rede	DAL/2
	Chefe da Divisão de Orçamento e Empenho	DAL/2
	Chefe da Divisão de Contabilidade	DAL/2
	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAL/2
	Chefe da Divisão de Acompanhamento Taquigráfico	DAL/2
	Chefe da Divisão de Anais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Registros Históricos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAL/2
	Chefe da Divisão de Expediente e Projetos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Plenário	DAL/2
Assessoramento Técnico - AT	Assessoramento Técnico	AT - 1 AT - 2 AT - 3 AT - 4
	Assessoramento Imprensa	AT - 4

47

8



Presidente

Trabalhando junto com o povo



Em ____ / ____ / ____

Presidente

Projeto de Lei No.: 0022/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 04 MAR 1999

Presidente

Redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica redefinida a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza conforme o explicitado no Anexo I.

Art. 2º - Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos em Comissão pertencentes ao Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento, previsto no Art 6º I, e Anexo 7º, 1/4, da Lei No. 7870 de 12 de fevereiro de 1996, vinculados a Mesa Diretora, ao Gabinete da Presidência, às Comissões Permanentes, cuja simbologia e quantificação estão explicitados no Anexo II, parte integrante deste projeto.

Art. 3º - O caput do Art. 59 da Lei No. 7870 de 12 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação: "A partir da vigência desta Lei a locação de serviços poderá ser contratada através de empresa de prestação de serviços, convênios e ou pelo Presidente da Mesa Diretora, respeitada a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 4º - Ficam revogados o § 1º do Art. 15 e o § 1º do Art. 18, da Lei No. 7870 de 12 de fevereiro de 1996.

Art. 5º - Os vencimentos e representações dos Cargos em Comissões de Direção e Assessoramento são os constantes no Anexo III, parte integrante deste projeto.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA

Presidente

FRANCISCO EURIVÁ MATIAS

1º Secretário

ANTÔNIO IDALMIR CARVALHO
FEITOSA

1º Vice - Presidente

MARIA MAGALY MARQUES DANTAS

2º Secretário

AMILTON ALVES GOMES

2º Vice - Presidente

AFRÂNIO MARQUES LEITE

3º Secretário

Aprovado em 2ª Discussão

Em 05 MAR 1999

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR

Como RELATOR

Em 02/03/99

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 05 MAR 1999

Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



Presidente

ANEXO I

- A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei No. 0022 de 26 / 02 /99

Estrutura organizacional

- 1- Órgão de Direção Política Superior
 - 1.1- Mesa Diretora
 - 1.2- Presidência
 - 1.3- 1ª vice-presidência
 - 1.4- 2ª vice presidência
 - 1.5- 1ª secretaria
 - 1.6- 2ª secretaria
 - 1.7- 3ª secretaria
 - 1.8- Comissões Permanentes
2. Órgão de Direção e Assessoramento Superior subordinado à Presidência
 - 2.1- Diretoria Geral (DIGER)
 - 2.2- Coodenadoria Jurídica (COJUR)
 - 2.3- Gabinete da Presidência (GAPRE)
 - 2.4- Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL)
 - 2.5- Coordenadoria do Cerimonial (CECRIM)
 - 2.6- Coordenadoria de Assuntos Comunitários (COMUM)
 - 2.7- Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)
 - 2.8- Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT)
 - 2.9- Coordenadoria da Sala das Comissões (COSCOM)
 - 2.10- Coordenadoria da Ouvidoria Geral (COUGER)
3. Órgãos de Direção Superior de Natureza Administrativa Subordinados à Diretoria Geral (DIGER)
 - 3.1- Diretoria do Departamento Administrativo (DEPAD)
 - 3.2- Diretoria do Departamento Financeiro (DEFIN)
 - 3.3- Diretoria do Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
 - 3.4- Diretoria do Departamento de Processamento de Dados (DEPROD)
4. Órgãos de Direção Superior de Natureza Legislativa subordinados à Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL)
 - 4.1- Diretoria do Departamento Legislativo (DELEG)
 - 4.2- Diretoria do Departamento de Taquigrafia (DETAQ)
 - 4.3- Diretoria do Departamento de Redação e Debates (DERED)
5. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Administrativo (DEPAD)
 - 5.1- Divisão de Serviços Gerais (DISEG)
 - 5.2- Divisão de Material (DIMAT)
 - 5.3- Divisão de Patrimônio (DIPAT)
 - 5.4- Divisão de Comunicação e Protocolo (DICOP)



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo

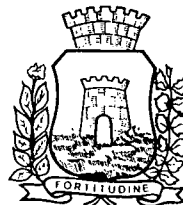


6. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Financeiro (DEFIN)
 - 6.1- Divisão de Orçamento e Empenho (DIORE)
 - 6.2- Divisão de Contabilidade (DICON)
 - 6.3- Divisão de Tesouraria (DITES)
7. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
 - 7.1- Divisão de Cadastro Pessoal (DICAP)
 - 7.2- Divisão de Controle Financeiro de Pessoal (DICOFIP)
8. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Legislativo (DELEG)
 - 8.1- Divisão de Registros Históricos (DIREH)
 - 8.2- Divisão de Expediente e Projetos (DIEXP)
 - 8.3- Divisão de Plenário (DIPLE)
 - 8.4- Divisão de Arquivo Geral (DIARG)
9. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Taquigrafia (DETAQ)
 - 9.1- Divisão de Acompanhamento Taquigráfico (DITAQ)
10. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Redação e Debates (DERED)
 - 10.1- Divisão de Anais (DIANS)
11. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Processamento de Dados (DEPROD)
 - 11.1- Divisão de Informática (DINFO)
 - 11.2- Divisão de Administração de Rede (DIAR)



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo

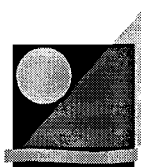


Anexo I - 1/2

- A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei No. 0022 de 26 / 02 /99

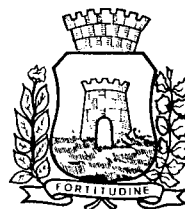
Quadro Sintético das Denominações dos Grupos Ocupacionais, das Categorias Funcionais, dos Cargos e símbolos.

<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Categoria Funcional</i>	<i>Cargo</i>	<i>Símbolo</i>
I – Direção e Assessoramento	Direção Geral e Assessoramento	Diretor Geral	DGA / 1
		Coordenador da Ouvidoria Geral	DGA / 1
		Coordenador Geral de Assuntos Legislativos	DGA / 2
		Chefe de Gabinete da Presidência	DGA / 2
		Coordenador de Assuntos Comunitários	DGA / 3
		Coordenador de Comunicação Social	DGA / 3
		Coordenador de Assessoria Técnica	DGA / 3
		Coordenador de Cerimonial	DGA / 3
		Coordenador Jurídico	DGA / 3
		Oficial de Gabinete Parlamentar	DGA / 2
		Secretário Executivo Parlamentar I	DGA / 2
		Secretário Executivo Parlamentar II	DGA / 3
		Coordenador da Salas das Comissões	DGA / 3
	Direção Superior de Natureza Adm. e Leg.	Diretor do Departamento Administrativo	DAL / 1
		Diretor do Departamento Financeiro	DAL / 1
		Diretor do Departamento Legislativo	DAL / 1
		Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAL / 1
		Diretor do Departamento	



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



	de Taquigrafia	DAL / 1
	Diretor do Departamento de Redação e Debates	DAL / 1
	Diretor do Departamento de Processamento de Dados	DAL / 1
Direção Intermediária Adm. e Leg.	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Material	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Patrimônio	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Informática	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Administração de Rede	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Orçamento e empenho	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Contabilidade	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Acompanhamento Taquigráfico	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Anais	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Registros Históricos	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAL / 2
	Chefe da Divisão de Expediente e Projetos	DAL / 2



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



		Chefe da Divisão de Plenário	DAL / 2
	Assessoramento Técnico - AT	Assessoramento Técnico	AT-1 AT-2 AT-3 AT-4
		Assessoramento Imprensa	AT-4

ANEXO II

- A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei No. 0022 de 26 / 02 / 99

No.

Cargo

Denominação

Símbolo

01	Diretor de Dpto. Proces. de Dados	DAL - 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL - 2
24	Assessor Técnico	AT - 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT - 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT - 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT - 4
04	Assessor de Imprensa	AT - 4

ANEXO III

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei No. 0022 de 26 / 02 / 99

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

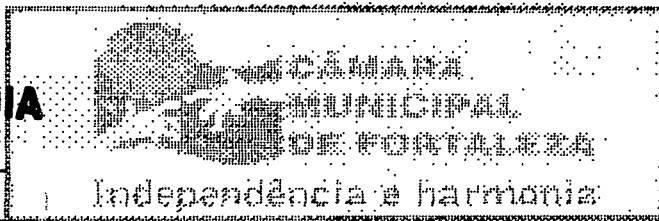
CATEGORIA FUNCIONAL / SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa - DAL DAL-1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL DAL-2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico - AT AT - 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT - 2	377,18	1.113,42	1.490,60
AT - 3	377,18	813,30	1.190,48
AT - 4	377,18	608,46	985,64

[Handwritten signature]

A ORDEM DO DIA

09 MAR 1999

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0022/99.

APROVADO

EM 09 MAR 1999

Presidente

Redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica redefinida a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme o explicitado no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos em comissão pertencentes ao Grupo Ocupacional, Direção e Assessoramento, previsto no art. 6º, inciso I e Anexo 7º, 1/4, da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, vinculados à Mesa Diretora, ao Gabinete da Presidência, às Comissões Permanentes, cuja simbologia e quantificação estão explicitados no Anexo II, parte integrante deste projeto.

Art. 3º O caput do art. 59 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação: "A partir da vigência desta lei, a locação de serviços poderá ser contratada através de empresa de prestação de serviços, convênios e/ou pelo Presidente da Mesa Diretora, respeitada a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos".

Art. 4º Ficam revogados o § 1º do art. 15 e o § 1º do art. 18 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996.

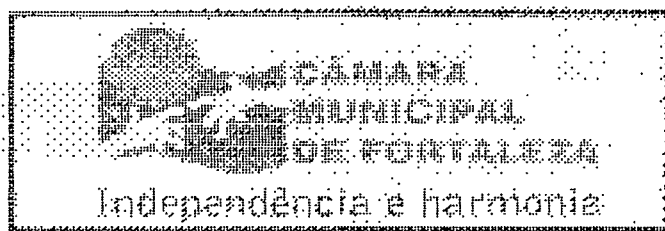
Art. 5º Os vencimentos e representações dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento são os constantes no Anexo III, parte integrante deste projeto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 08 DE março DE 1999.

[Handwritten signatures]

Presidente



ANEXO I

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Órgãos de Direção Política Superior:

- 1.1 Mesa Diretora
- 1.2 Presidência
- 1.3 1ª Vice-Presidência
- 1.4 2ª Vice-Presidência
- 1.5 1ª Secretaria
- 1.6 2ª Secretaria
- 1.7 3ª Secretaria
- 1.8 Comissões Permanentes

2. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior subordinados à Presidência:

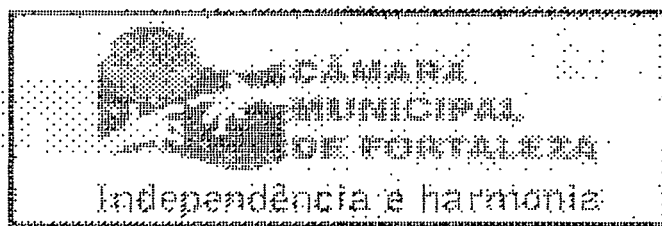
- 2.1 Diretoria Geral (DIGER)
- 2.2 Coordenadoria Jurídica (COJUR)
- 2.3 Gabinete da Presidência (GAPRE)
- 2.4 Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL)
- 2.5 Coordenadoria do Cerimonial (CECRIM)
- 2.6 Coordenadoria de Assuntos Comunitários (COMUM)
- 2.7 Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)
- 2.8 Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT)
- 2.9 Coordenadoria da Sala das Comissões (COSCOM)
- 2.10 Coordenadoria da Ouvidoria Geral (COUGER)

3. Órgãos de Direção Superior de Natureza Administrativa subordinados à Diretoria Geral (DIGER):

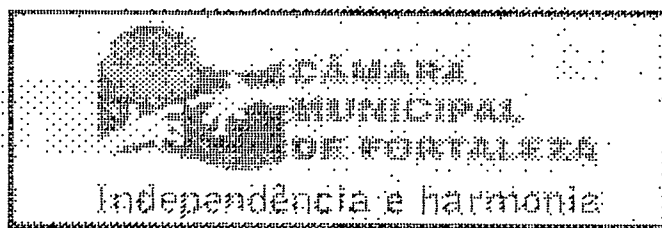
- 3.1 Diretoria do Departamento Administrativo (DEPAD)
- 3.2 Diretoria do Departamento Financeiro (DEFIN)
- 3.3 Diretoria do Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
- 3.4 Diretoria do Departamento de Processamento de Dados (DEPROD)

4. Órgãos de Direção Superior de Natureza Legislativa subordinados à Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL):

- 4.1 Diretoria do Departamento Legislativo (DELEG)



- 4.1 Diretoria do Departamento Legislativo (DELEG)
- 4.2 Diretoria do Departamento de Taquigrafia (DETAQ)
- 4.3 Diretoria do Departamento de Redação e Debates (DERED)
5. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Administrativo (DEPAD):
 - 5.1 Divisão de Serviços Gerais (DISEG)
 - 5.2 Divisão de Material (DIMAT)
 - 5.3 Divisão de Patrimônio (DIPAT)
 - 5.4 Divisão de Comunicação e Protocolo (DICOP)
6. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Financeiro (DEFIN):
 - 6.1 Divisão de Orçamento e Empenho (DIORE)
 - 6.2 Divisão de Contabilidade (DICON)
 - 6.3 Divisão de Tesouraria (DITES)
7. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Recursos Humanos (DEREH):
 - 7.1 Divisão de Cadastro Pessoal (DICAP)
 - 7.2 Divisão de Controle Financeiro de Pessoal (DICOFIP)
8. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Legislativo (DELEG):
 - 8.1 Divisão de Registros Históricos (DIREH)
 - 8.2 Divisão de Expediente e Projetos (DIEXP)
 - 8.3 Divisão de Plenário (DIPLE)
 - 8.4 Divisão de Arquivo Geral (DIARG)
9. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Taquigrafia (DETAQ):
 - 9.1 Divisão de Acompanhamento Taquigráfico (DITAQ)
10. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Redação e Debates (DERED):
 - 10.1 Divisão de Anais (DIANS)
11. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Processamento de Dados (DEPROD):
 - 11.1 Divisão de Informática (DINFO)
 - 11.2 Divisão de Administração de Rede (DIAR)

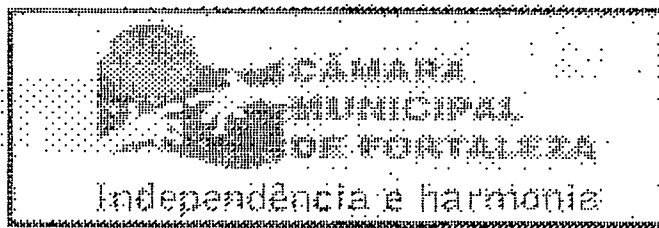


Anexo I – 1/2

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

Quadro Sintético das Denominações dos Grupos Ocupacionais, das Categorias Funcionais, dos Cargos e Símbolos.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo
I – Direção e Assessoramento	Direção Geral e Assessoramento	Diretor Geral	DGA/1
		Coordenador da Ouvidoria Geral	DGA/1
		Coordenador Geral de Assuntos Legislativos	DGA/2
		Chefe de Gabinete da Presidência	DGA/2
		Coordenador de Assuntos Comunitários	DGA/3
		Coordenador de Comunicação Social	DGA/3
		Coordenador de Assessoria Técnica	DGA/3
		Coordenador de Cerimonial	DGA/3
		Coordenador Jurídico	DGA/3
		Oficial de Gabinete Parlamentar	DGA/2
		Secretário Executivo Parlamentar I	DGA/2
		Secretário Executivo Parlamentar II	DGA/3
		Coordenador da Sala das Comissões	DGA/3



Direção Superior de Natureza Adm. e Leg.	Diretor do Departamento Administrativo	DAL/1
	Diretor do Departamento Financeiro	DAL/1
	Diretor do Departamento Legislativo	DAL/1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAL/1
	Diretor do Departamento de Taquigrafia	DAL/1
	Diretor do Departamento de Redação e Debates	DAL/1
	Diretor do Departamento de Processamento de Dados	DAL/1



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 002/99
AO PROJETO DE LEI Nº 0022/99

A ORDEM DO DIA
04, MAR 1999
[Assinatura]
Presidente

Através do projeto de lei nº 0022/99, a Ilustre Mesa Diretora desta Augusta Casa, redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza.

Justifica-se a mencionada pretensão, tendo em vista, a necessidade de criação e inclusão dos cargos em comissão pertencentes ao Grupo Operacional Direção e Assessoramento, no quadro organizacional da instituição.

A respeito da constitucionalidade da proposta, poder-se-ia enquadrar a presente matéria no instituto legal do art.20, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que consiste na propositura de **projetos de lei que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos**. Além disso, o art.21,II, do mencionado instituto, determina competência exclusiva à Mesa Diretora de dispor sobre a **organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções e fixação da remuneração**.

Diante o exposto, somos pela aprovação do referido projeto.

É o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 03 DE Março DE 1999.

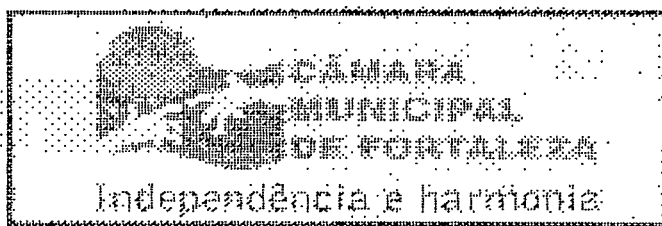
[Assinatura]

[Assinatura] Relator
C. A. D.

[Assinatura]
Presidente



Direção Intermediária Adm. e Leg.	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Material	DAL/2
	Chefe da Divisão de Patrimônio	DAL/2
	Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo	DAL/2
	Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Informática	DAL/2
	Chefe da Divisão da Administração de Rede	DAL/2
	Chefe da Divisão de Orçamento e Empenho	DAL/2
	Chefe da Divisão de Contabilidade	DAL/2
	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAL/2
	Chefe da Divisão de Acompanhamento Taquigráfico	DAL/2
	Chefe da Divisão de Anais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Registros Históricos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAL/2
	Chefe da Divisão de Expediente e Projetos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Plenário	DAL/2
Assessoramento Técnico - AT	Assessoramento Técnico	AT - 1
		AT - 2
		AT - 3
		AT - 4
	Assessoramento Imprensa	AT - 4



ANEXO II

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

Nº Cargo	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Dptº. Proces. de Dados	DAL - 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL - 2
24	Assessor Técnico	AT - 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT - 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT - 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT - 4
04	Assessor de Imprensa	AT - 4

ANEXO III

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 22/02/99

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior De Natureza Administrativa e Legislativa - DAL DAL - 1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL DAL - 2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico - AT			
AT - 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT - 2	377,18	1.113,42	1.490,60
AT - 3	377,18	813,30	1.190,48
AT - 4	377,18	608,46	985,64

Câmara Municipal de Fortaleza
PLENÁRIO JOSÉ BARROS DE ALENCAR

Sala das Comissões em 05/03/99
Folha de Votação Proj. Lei Nº 022/99

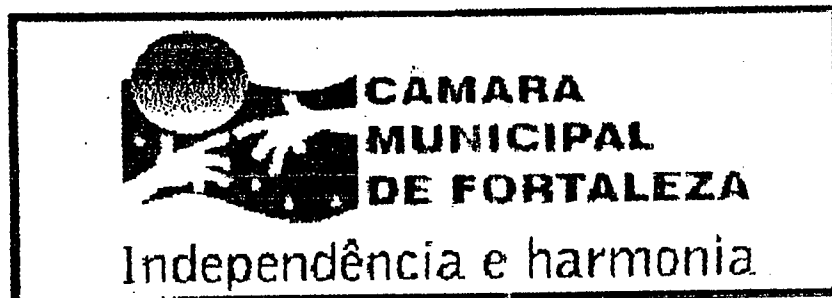
Nº.	VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1.	ADELMO MARTINS				X
2.	AFRANIO MARQUES	X			
3.	AGOSTINHO MOREIRA	X			
4.	ALBERTO QUEIROZ		X		X
5.	AMILTON GOMES	X			X
6.	ÁTILA BEZERRA				
7.	AUGUSTO GONÇALVES		X		
8.	CARLIM NETO	X			
9.	CARLOS MESQUITA	X			
10.	CID MARCONI	X			
11.	DEMÉTRIO CARNEIRO	X			
12.	DURVAL FERRAZ		X		
13.	EDGAR MENDES	X			
14.	ELPIDIO NOGUEIRA	X			
15.	FRANCISCO CAMINHA	X			
16.	FRANCISCO MATIAS	X			
17.	GLAUBER LACERDA		X		
18.	HEITOR FERRER		X		
19.	IDALMIR FEITOSA				
20.	IVA MONTEIRO	X			
21.	JOSE CARLOS	X			
22.	JOSE MARIA COUTO				
23.	LAVOISIER FERRER				
24.	LUCILVIO GIRAO				
25.	LUIZ ARRUDA	X			
26.	LUIZIANNE LINS		X		
27.	MACHADINHO NETO	X			
28.	MAGALY MARQUES				
29.	MARCUS TEIXEIRA	X			
30.	MARIA JOSE OLIVEIRA				
31.	MARIO MAIA		X		
32.	MARTINS NOGUEIRA				
33.	MAURILIO ASSÊNCIO				
34.	MOREIRA LEITÃO				
35.	NARCILIO ANDRADE	X			
36.	NELSON MARTINS		X		
37.	PAULO MINDÉLLO		X		
38.	SILVIO FROTA	X			
39.	TIN GOMES	X			
40.	WALTER CAVALCANTE	X			
41.	WILLAME CORREA				

APROVADO
EM 05 MAR 1999
[Assinatura]
Presidente

SUPLENTE EM EXERCÍCIO

1.					
----	--	--	--	--	--

20 9

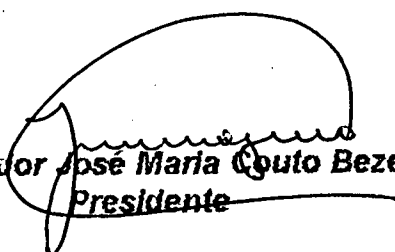


OFÍCIO Nº 0199 /99 - DIEXP
Fortaleza, 09 de março de 1999.

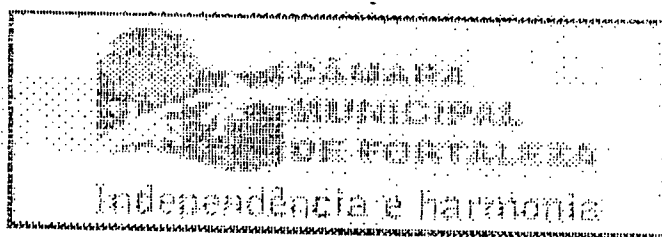
Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa que ***"Redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências"***.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta



LEI Nº DE DE 1999.

Redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica redefinida a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme o explicitado no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos em comissão pertencentes ao Grupo Ocupacional, Direção e Assessoramento, previsto no art. 6º, inciso I e Anexo 7º, 1/4, da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, vinculados à Mesa Diretora, ao Gabinete da Presidência, às Comissões Permanentes, cuja simbologia e quantificação estão explicitados no Anexo II, parte integrante deste projeto.

Art. 3º O caput do art. 59 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação: "A partir da vigência desta lei, a locação de serviços poderá ser contratada através de empresa de prestação de serviços, convênios e/ou pelo Presidente da Mesa Diretora, respeitada a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos".

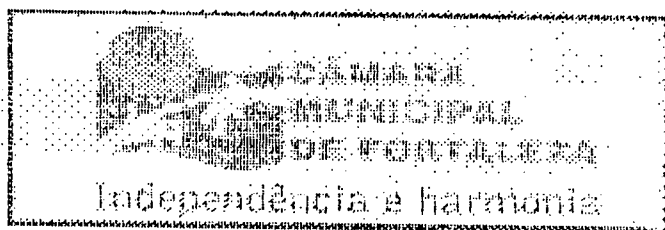
Art. 4º Ficam revogados o § 1º do art. 15 e o § 1º do art. 18 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996.

Art. 5º Os vencimentos e representações dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento são os constantes no Anexo III, parte integrante deste projeto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de de 1999.

JURACI MAGALHÃES
PREFEITO



ANEXO I

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Órgãos de Direção Política Superior:

- 1.1 Mesa Diretora
- 1.2 Presidência
- 1.3 1ª Vice-Presidência
- 1.4 2ª Vice-Presidência
- 1.5 1ª Secretaria
- 1.6 2ª Secretaria
- 1.7 3ª Secretaria
- 1.8 Comissões Permanentes

2. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior subordinados à Presidência:

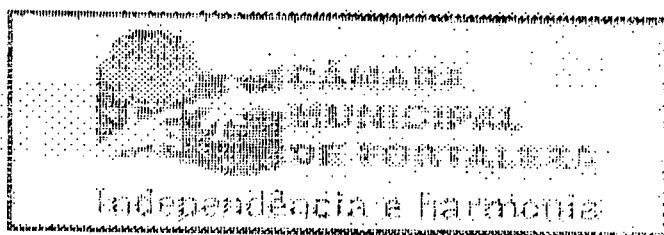
- 2.1 Diretoria Geral (DIGER)
- 2.2 Coordenadoria Jurídica (COJUR)
- 2.3 Gabinete da Presidência (GAPRE)
- 2.4 Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL)
- 2.5 Coordenadoria do Cerimonial (CECRIM)
- 2.6 Coordenadoria de Assuntos Comunitários (COMUM)
- 2.7 Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)
- 2.8 Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT)
- 2.9 Coordenadoria da Sala das Comissões (COSCOM)
- 2.10 Coordenadoria da Ouvidoria Geral (COUGER)

3. Órgãos de Direção Superior de Natureza Administrativa subordinados à Diretoria Geral (DIGER):

- 3.1 Diretoria do Departamento Administrativo (DEPAD)
- 3.2 Diretoria do Departamento Financeiro (DEFIN)
- 3.3 Diretoria do Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
- 3.4 Diretoria do Departamento de Processamento de Dados (DEPROD)

4. Órgãos de Direção Superior de Natureza Legislativa subordinados à Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL):

- 4.1 Diretoria do Departamento Legislativo (DELEG)
- 4.2 Diretoria do Departamento de Taquigrafia (DETAQ)



4.3 Diretoria do Departamento de Redação e Debates (DERED)

5. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Administrativo (DEPAI):

- 5.1 Divisão de Serviços Gerais (DISEG)
- 5.2 Divisão de Material (DIMAT)
- 5.3 Divisão de Patrimônio (DIPAT)
- 5.4 Divisão de Comunicação e Protocolo (DICOP)

6. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Financeiro (DEFIN):

- 6.1 Divisão de Orçamento e Empenho (DIORE)
- 6.2 Divisão de Contabilidade (DICON)
- 6.3 Divisão de Tesouraria (DITES)

7. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Recursos Humanos (DEREH):

- 7.1 Divisão de Cadastro Pessoal (DICAP)
- 7.2 Divisão de Controle Financeiro de Pessoal (DICOFIP)

8. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Legislativo (DELEG):

- 8.1 Divisão de Registros Históricos (DIREH)
- 8.2 Divisão de Expediente e Projetos (DIEXP)
- 8.3 Divisão de Plenário (DIPLE)
- 8.4 Divisão de Arquivo Geral (DIARG)

9. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Taquigrafia (DETAQ):

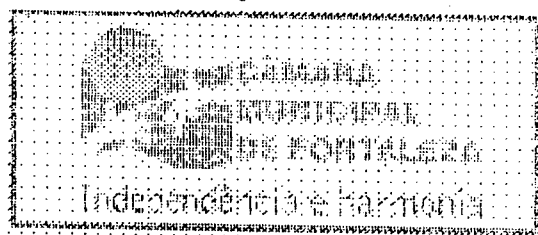
- 9.1 Divisão de Acompanhamento Taquigráfico (DITAQ)

10. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Redação e Debates (DERED):

- 10.1 Divisão de Anais (DIANS)

11. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Processamento de Dados (DEPROD):

- 11.1 Divisão de Informática (DINFO)
- 11.2 Divisão de Administração de Rede (DIAR)



Anexo I – 1/2

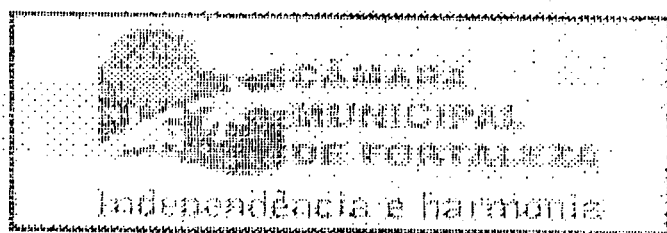
A que se refere o art. 1º do projeto de lei Nº 0022, de 26/02/99

**Quadro Sintético das Denominações dos Grupos Ocupacionais,
Das Categorias Funcionais, Cargos e Símbolos**

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo
I – Direção e Assessoramento	Direção Geral e Assessoramento	Diretor Geral	DGA/1
		Coordenador da Ouvidoria Geral	DGA/1
		Coordenador Geral de Assuntos Legislativos	DGA/2
		Chefe de Gabinete da Presidência	DGA/2
		Coordenador de Assuntos Comunitários	DGA/3
		Coordenador de Comunicação Social	DGA/3
		Coordenador de Assessoria Técnica	DGA/3
		Coordenador de Cerimonial	DGA/3
		Coordenador Jurídico	DGA/3
		Oficial de Gabinete Parlamentar	DGA/3
		Secretário Executivo Parlamentar I	DGA/2
		Secretário Executivo Parlamentar II	DGA/2
		Coordenador da Sala das Comissões	DGA/3
			DGA/3
	Direção Superior de Natureza Adm. e Leg.	Diretor do Departamento Administrativo	DAL/1
		Diretor do Departamento Financeiro	DAL/1
		Diretor do Departamento Legislativo	DAL/1
		Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAL/1
		Diretor do Departamento de Taquigrafia	DAL/1
		Diretor do Departamento de Redação e Debates	DAL/1
		Diretor do Departamento de Processamento de Dados	DAL/1



Direção Intermediária Adm. e Leg.	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Material	DAL/2
	Chefe da Divisão de Patrimônio	DAL/2
	Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo	DAL/2
	Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Informática	DAL/2
	Chefe da Divisão da Administração de Rede	DAL/2
	Chefe da Divisão de Orçamento e Empenho	DAL/2
	Chefe da Divisão de Contabilidade	DAL/2
	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAL/2
	Chefe da Divisão de Acompanhamento Taquigráfico	DAL/2
	Chefe da Divisão de Anais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Registros Históricos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAL/2
	Chefe da Divisão de Expediente e Projetos	DAL/2
Assessoramento Técnico - AT	Chefe da Divisão de Plenário	DAL/2
	Assessoramento Técnico	AT - 1
		AT - 2
		AT - 3
		AT - 4
	Assessoramento Imprensa	AT - 4



ANEXO II

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

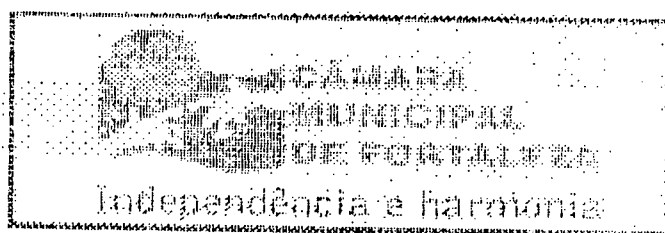
Nº Cargo	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Dptº. Proces. de Dados	DAL - 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL - 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL - 2
24	Assessor Técnico	AT - 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT - 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT - 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT - 4
04	Assessor de Imprensa	AT - 4

ANEXO III

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 22/02/99

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior De Natureza Administrativa e Legislativa - DAL DAL - 1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL DAL - 2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico - AT			
AT - 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT - 2	377,18	1.113,42	1.490,60
AT - 3	377,18	813,30	1.190,48
AT - 4	377,18	608,46	985,64



ANEXO II

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

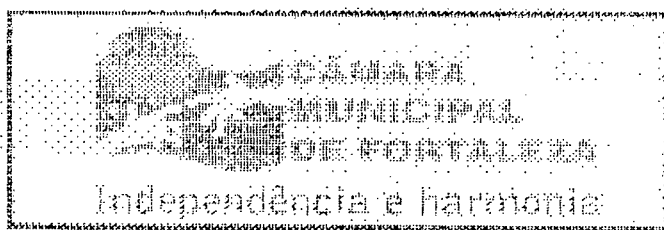
Nº Cargo	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Dptº. Proces. de Dados	DAL – 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL – 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL – 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL – 2
24	Assessor Técnico	AT – 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT – 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT – 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT – 4
04	Assessor de Imprensa	AT – 4

ANEXO III

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 22/02/99

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior De Natureza Administrativa e Legislativa – DAL DAL – 1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa – DAL DAL – 2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico – AT AT – 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT – 2	377,18	1.113,42	1.490,60
AT – 3	377,18	813,30	1.190,48
AT – 4	377,18	608,46	985,64



LEI Nº DE DE DE 1999.

Redefine a Estrutura Organizacional e altera dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica redefinida a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme o explicitado no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos em comissão pertencentes ao Grupo Ocupacional , Direção e Assessoramento, previsto no art. 6º, inciso I e Anexo 7º, 1/4, da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, vinculados à Mesa Diretora, ao Gabinete da Presidência, às Comissões Permanentes, cuja simbologia e quantificação estão explicitados no Anexo II, parte integrante deste projeto.

Art. 3º O caput do art. 59 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação: "A partir da vigência desta lei, a locação de serviços poderá ser contratada através de empresa de prestação de serviços, convênios e/ou pelo Presidente da Mesa Diretora, respeitada a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos".

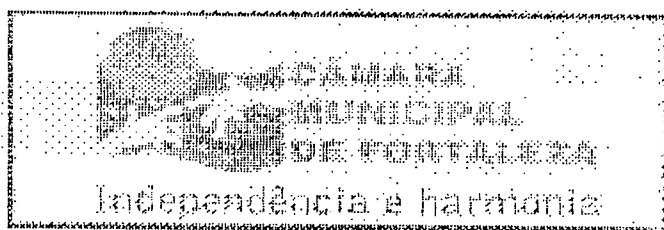
Art. 4º Ficam revogados o § 1º do art. 15 e o § 1º do art. 18 da Lei nº 7.870, de 12 de fevereiro de 1996.

Art. 5º Os vencimentos e representações dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento são os constantes no Anexo III, parte integrante deste projeto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de de 1999.

**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO**



ANEXO I

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Órgãos de Direção Política Superior:

- 1.1 Mesa Diretora
- 1.2 Presidência
- 1.3 1ª Vice-Presidência
- 1.4 2ª Vice-Presidência
- 1.5 1ª Secretaria
- 1.6 2ª Secretaria
- 1.7 3ª Secretaria
- 1.8 Comissões Permanentes

2. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior subordinados à Presidência:

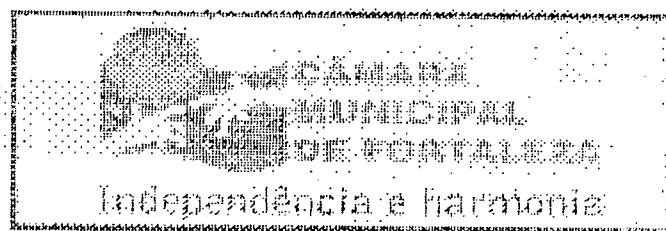
- 2.1 Diretoria Geral (DIGER)
- 2.2 Coordenadoria Jurídica (COJUR)
- 2.3 Gabinete da Presidência (GAPRE)
- 2.4 Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL)
- 2.5 Coordenadoria do Cerimonial (CECRIM)
- 2.6 Coordenadoria de Assuntos Comunitários (COMUM)
- 2.7 Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)
- 2.8 Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT)
- 2.9 Coordenadoria da Sala das Comissões (COSCOM)
- 2.10 Coordenadoria da Ouvidoria Geral (COUGER)

3. Órgãos de Direção Superior de Natureza Administrativa subordinados à Diretoria Geral (DIGER):

- 3.1 Diretoria do Departamento Administrativo (DEPAD)
- 3.2 Diretoria do Departamento Financeiro (DEFIN)
- 3.3 Diretoria do Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
- 3.4 Diretoria do Departamento de Processamento de Dados (DEPROD)

4. Órgãos de Direção Superior de Natureza Legislativa subordinados à Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (COGEL):

- 4.1 Diretoria do Departamento Legislativo (DELEG)
- 4.2 Diretoria do Departamento de Taquigrafia (DETAQ)



4.3 Diretoria do Departamento de Redação e Debates (DERED)

5. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Administrativo (DEPAD):

- 5.1 Divisão de Serviços Gerais (DISEG)
- 5.2 Divisão de Material (DIMAT)
- 5.3 Divisão de Patrimônio (DIPAT)
- 5.4 Divisão de Comunicação e Protocolo (DICOP)

6. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Financeiro (DEFIN):

- 6.1 Divisão de Orçamento e Empenho (DIORE)
- 6.2 Divisão de Contabilidade (DICON)
- 6.3 Divisão de Tesouraria (DITES)

7. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Recursos Humanos (DEREH):

- 7.1 Divisão de Cadastro Pessoal (DICAP)
- 7.2 Divisão de Controle Financeiro de Pessoal (DICOFIP)

8. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento Legislativo (DELEG):

- 8.1 Divisão de Registros Históricos (DIREH)
- 8.2 Divisão de Expediente e Projetos (DIEXP)
- 8.3 Divisão de Plenário (DIPLE)
- 8.4 Divisão de Arquivo Geral (DIARG)

9. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Taquigrafia (DETAQ):

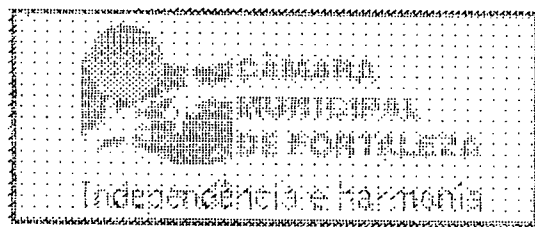
- 9.1 Divisão de Acompanhamento Taquigráfico (DITAQ)

10. Órgão de Direção Intermediária subordinado ao Departamento de Redação e Debates (DERED):

- 10.1 Divisão de Anais (DIANS)

11. Órgãos de Direção Intermediária subordinados ao Departamento de Processamento de Dados (DEPROD):

- 11.1 Divisão de Informática (DINFO)
- 11.2 Divisão de Administração de Rede (DIAR)



Anexo I – 1/2

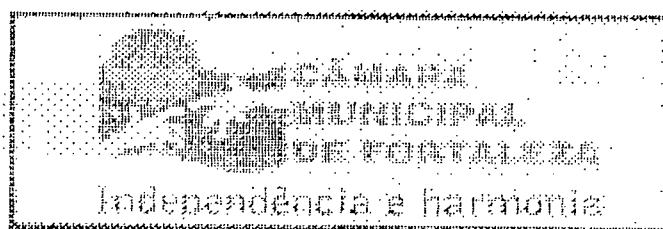
A que se refere o art. 1º do projeto de lei Nº 0022, de 26/02/99

Quadro Sintético das Denominações dos Grupos Ocupacionais, Das Categorias Funcionais, Cargos e Símbolos

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo
I – Direção e Assessoramento	Direção Geral e Assessoramento	Diretor Geral	DGA/1
		Coordenador da Ouvidoria Geral	DGA/1
		Coordenador Geral de Assuntos Legislativos	DGA/2
		Chefe de Gabinete da Presidência	DGA/2
		Coordenador de Assuntos Comunitários	DGA/3
		Coordenador de Comunicação Social	DGA/3
		Coordenador de Assessoria Técnica	DGA/3
		Coordenador de Cerimonial	DGA/3
		Coordenador Jurídico	DGA/3
		Oficial de Gabinete Parlamentar	DGA/3
		Secretário Executivo Parlamentar I	DGA/2
		Secretário Executivo Parlamentar II	DGA/2
		Coordenador da Sala das Comissões	DGA/3
			DGA/3
	Direção Superior de Natureza Adm. e Leg.	Diretor do Departamento Administrativo	DAL/1
		Diretor do Departamento Financeiro	DAL/1
		Diretor do Departamento Legislativo	DAL/1
		Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAL/1
		Diretor do Departamento de Taquigrafia	DAL/1
		Diretor do Departamento de Redação e Debates	DAL/1
		Diretor do Departamento de Processamento de Dados	DAL/1



Direção Intermediária Adm. e Leg.	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Material	DAL/2
	Chefe da Divisão de Patrimônio	DAL/2
	Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo	DAL/2
	Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal	DAL/2
	Chefe da Divisão de Informática	DAL/2
	Chefe da Divisão da Administração de Rede	DAL/2
	Chefe da Divisão de Orçamento e Empenho	DAL/2
	Chefe da Divisão de Contabilidade	DAL/2
	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAL/2
	Chefe da Divisão de Acompanhamento Taquigráfico	DAL/2
	Chefe da Divisão de Anais	DAL/2
	Chefe da Divisão de Registros Históricos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAL/2
	Chefe da Divisão de Expediente e Projetos	DAL/2
	Chefe da Divisão de Plenário	DAL/2
Assessoramento Técnico - AT	Assessoramento Técnico	AT - 1 AT - 2 AT - 3 AT - 4
	Assessoramento Imprensa	AT - 4



ANEXO II

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

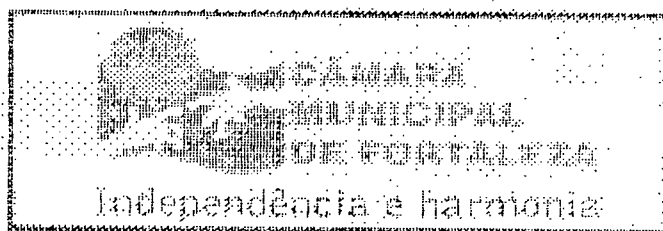
Nº Cargo	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Dptº. Proces. de Dados	DAL – 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL – 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL – 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL – 2
24	Assessor Técnico	AT – 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT – 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT – 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT – 4
04	Assessor de Imprensa	AT – 4

ANEXO III

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 22/02/99

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior De Natureza Administrativa e Legislativa – DAL DAL – 1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa – DAL DAL – 2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico – AT			
AT – 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT – 2	377,18	1.113,42	1.490,60
AT – 3	377,18	813,30	1.190,48
AT – 4	377,18	608,46	985,64



ANEXO II

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 26/02/99

Nº Cargo	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Dptº. Proces. de Dados	DAL – 1
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	DAL – 2
01	Chefe de Divisão de Adm. de Rede	DAL – 2
01	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	DAL – 2
24	Assessor Técnico	AT – 1
24	Assessor Técnico Parlamentar	AT – 2
24	Assessor Técnico Administrativo	AT – 3
24	Assessor Técnico Legislativo	AT – 4
04	Assessor de Imprensa	AT – 4

ANEXO III

A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 0022, de 22/02/99

VENCIMENTO E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Superior De Natureza Administrativa e Legislativa – DAL			
DAL – 1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa – DAL			
DAL – 2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico – AT			
AT – 1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT – 2	377,18	1.113,42	1.490,60
AT – 3	377,18	813,30	1.190,48
AT – 4	377,18	608,46	985,64